



CÂMARA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038, DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

Eu, **ANTONIO ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO**, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 65, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Emilianópolis, e do Artigo 24, § 4º, da Lei Complementar nº 709/93, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Parecer nº 046/2015, das Comissões Permanentes deste Legislativo, Ficam **REJEITADAS** as contas do Poder Executivo, referente ao **exercício financeiro de 2012**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emilianópolis, 01 Julho de 2.015.


ANTONIO ROSA
- Presidente -

Registrado e publicado na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Emilianópolis, ao primeiro dia do mês de Julho de 2015.


ROSIMAIRE DOMINGOS SOUZA ANTONIASSI
- Diretora Administrativa -